**LEI Nº 812/2021**

*Altera o caput do artigo 3º da Lei nº 758/2019 (Programa Material Escolar) e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O dispositivo abaixo elencado, da Lei Municipal no 758/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“****Art. 3º*** *A concessão do benefício previsto nesta Lei se dá por meio de auxílio financeiro no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinado à aquisição dos itens pela família do beneficiário.”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 08 de Dezembro de 2021.**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**

Prefeito Municipal